

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA

SECRETARIA DE SAÚDE DE TORITAMA-PE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANDRÉA VIRGÍNIA SILVA DE MELO DANTAS | SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXPEDIENTE

Prefeito

EDILSON TAVARES DE LIMA

Vice-Prefeito

ROMERO LEAL FILHO

Secretário Municipal de Saúde

ANDRÉA VIRGÍNIA SILVA DE MELO DANTAS

Diretora de Vigilância Ambiental, Epidemiologia e Sanitária

IEDA RODRIGUES DE FREITAS

Coordenador de Atenção Especializada

LUIZ FELIPE DA SILVA

Coordenadora da Atenção Básica

MARIANA MARIA DO NASIMENTO ARAÚJO

Diretor Médico

ADRIANO MARCELL DA SILVA E SILVA

Diretora de Unidade Hospitalar

ROSENITA DAS NEVES SILVA

Coordenadora de Enfermagem

LUCIANA TORRES ARAÚJO

Capua

SUMÁRIO

		Pág.
1.	ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA	03
2.	OBJETIVO	04
3.	ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO PLANO	04
4.	ATIVIDADES POR NÍVEIS DE RESPOSTA	05
	APÊNDICE	10

1. ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA

O Coronavírus é uma família de vírus que podem causar infecções respiratórias. Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa. Alguns coronavírus podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002, e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012.

Em 31 de dezembro de 2019, o Escritório da Organização Mundial de Saúde na China foi informado sobre casos de pneumonia de etiologia desconhecida, detectados na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. Em 7 de janeiro de 2020, foi identificado e caracterizado que o agente etiológico, até então desconhecido, tratava-se de uma nova espécie de Coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que provoca a doença chamada COVID-19.

A partir desse cenário, em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) e o Brasil, em 03 de fevereiro de 2020, declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando a necessidade de respostas rápidas através da Portaria MS/GM Nº 188.

As medidas adotadas pela Vigilância à Saúde do Brasil e outros órgãos como Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) tomam como base as orientações da OMS e podem ser modificadas de acordo com a evolução dos estudos científicos publicados referente à Pandepidemia por esse novo Coronavírus. A situação de casos no mundo é atualizada diariamente e se encontra disponível no endereço eletrônico: https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus2019/situation-reports/. No Brasil, as informações são atualizadas, também, diariamente e disponibilizadas através do endereço eletrônico: https://www.saude.gov.br/saude-de-az/coronavirus.

No Brasil, em 25 de fevereiro de 2020, foi confirmado o primeiro caso do COVID-19 no estado de São Paulo, em um brasileiro procedente da Itália, sendo o primeiro caso importado.

Diante desse cenário, uma série de ações vêm sendo adotadas em todo o mundo para definir o nível de resposta e a estrutura de comando correspondente a ser configurada, em cada nível de gestão e atenção.

Este plano propõe diretrizes orientadoras para prevenção e controle de situações de risco, bem como o enfretamento da ocorrência de casos de infecção associados ao Coronavírus no município de Toritama-PE. No plano estão descritos os seus componentes, objetivos e as atividades por componente, considerando a sequência lógica dos eventos envolvidos para alcançar os efeitos finais.

Declosed

2. OBJETIVO

Descrever as ações e as estratégias de preparação, precaução, prevenção, proteção e prontidão, a fim de conter e mitigar os impactos da introdução da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) na população Toritamense.

3. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO PLANO

Este plano foi estruturado em níveis de resposta, baseado nas recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE) com adaptações locais, de forma que toda ação deve ser proporcional e restrita aos riscos avaliados e cenários epidemiológicos existentes.

3.1 Definição dos níveis de resposta:

A definição de caso suspeito para Coronavírus está sujeita ao cenário apresentado no Brasil e sofrerá modificações definidas pelo MS. Na aplicação do plano de contingência, as atividades específicas serão direcionadas para os três níveis de respostas descritos abaixo:

A. Nível de resposta: ALERTA:

Corresponde a uma situação de risco de introdução do novo Coronavírus (COVID-19) em Toritama-PE, contudo sem a presença de casos suspeitos conforme definição do MS, mas com a existência de casos confirmados no Brasil.

B. Nível de resposta: EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA:

Corresponde a uma situação em que há caso suspeito em Toritama, de acordo com a definição do MS.

C. Nível de resposta: GRAVE RISCO DE DESORDEM PÚBLICA EM SAÚDE:

Cenário I - Corresponde a uma situação em que há caso confirmado importado em Toritama-PE, ou seja, sem transmissão local.

Cenário II - Corresponde a uma situação em que há caso confirmado autóctone em Toritama-PE, ou seja, com transmissão local.

Cenário III – Transmissão local comunitária/sustentada quando houver casos autóctones confirmados sem vínculo, com contato próximo ou domiciliar.

CONTATO PRÓXIMO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE COVID-19:

- a) Uma pessoa que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos);
- Uma pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, exposta a tosse ou espirro, tocando tecidos de papel usados com a mão nua);
- Uma pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;
- d) Uma pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros; o Um profissional de saúde ou outra pessoa que cuida diretamente de um caso COVID-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso COVID-19 sem equipamento de proteção individual recomendado (EPI) ou com uma possível violação do EPI;

SECRETARIA DE SAÚDE DE TORITAMA. Plano Municipal de Contingência COVID-19. Versão 1.0. Toritama, 31 de março de 2020. 1ª edição — Toritama, Pernambuco, 2020.

e) Um passageiro de uma aeronave sentado no raio de dois assentos (em qualquer direção) de um caso confirmado de COVID-19, seus acompanhantes ou cuidadores e os tripulantes que trabalharam na seção da aeronave em que o caso estava sentado.

CONTATO DOMICILIAR DE CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE COVID-19:

a) Uma pessoa que reside na mesma casa/ambiente. Devem ser considerados os residentes da mesma casa, colegas de dormitório, creche, alojamento, etc." (BRASIL, 2020).

AJUSTES NO NÍVEL DE RESPOSTA

O nível de resposta deverá ser ajustado de acordo com a avaliação de risco do cenário epidemiológico, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico, para garantir que a resposta seja ativada e as medidas correspondentes sejam adotadas adequadamente.

FONTE: Plano Municipal do Recife-PE

4. ATIVIDADES POR NÍVEIS DE RESPOSTA

A. Nível de resposta: ALERTA

A.1. Gestão

- ✓ Instalar o Comitê Municipal de Resposta Rápida ao Coronavírus (CMRR COVID19) em caráter temporário;
- ✓ Manter atualizados os contatos da equipe que irá compor o CMRR COVID-19 (Anexo 1);
- ✓ Realizar busca de evidências científicas acerca da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- ✓ Identificar fontes de equipamentos e recursos adicionais para a realização das ações atribuídas à secretaria de saúde para a execução do plano;
- ✓ Articular áreas estratégicas para verificação dos insumos necessários para o enfrentamento da doença;
- ✓ Prover meios para garantir a execução das atividades no nível de alerta;
- ✓ Promover estratégias eficientes de educação permanente para os profissionais da rede de saúde no município;
- ✓ Direcionar estratégias de comunicação de massa;
- ✓ Elaborar junto às áreas técnicas materiais informativos/educativos sobre o novo Coronavírus:
- ✓ Estabelecer com a imprensa parceria;
- ✓ Implantar a sala de situação compartilhada;
- ✓ Iniciar a execução do Projeto de HOSPITAL DE CAMPANHA específico para COVID-19, objetivando os casos suspeitos e confirmados;
- ✓ Garantir atendimento no Hospital de campanha para pacientes leves e moderados e estabelecer protocolo para casos graves através da Central de Leitos, em caso de necessidade de suporte avançado em unidades de referência.

A.2. Vigilância em Saúde

- ✓ Minerar, diariamente, notícias com foco na COVID-19;
- ✓ Atualizar diariamente o gestor municipal [PMT] com resumo executivo da mineração de notícias e acompanhamento do cenário epidemiológico nacional e mundial, bem como com as mudanças nas definições e/ou recomendações da OMS e MS;
- ✓ Sensibilizar os profissionais de saúde da rede pública e privada do município para a notificação imediata de casos suspeitos, de acordo com a definição de caso vigente, estabelecida pelo MS;

SECRETARIA DE SAÚDE DE TORITAMA. Plano Municipal de Contingência COVID-19. Versão1.0. Toritama, 31 de março de 2020. 1ª edição — Toritama, Pernambuco, 2020.

- ✓ Intensificar a divulgação nos meios de comunicação da Secretaria de Saúde para notificações de casos suspeitos;
- ✓ Realizar busca ativa em unidades de saúde municipal com enfoque no Coronavírus diariamente;
- ✓ Investigar os rumores e os casos potencialmente suspeitos notificados pelas unidades de saúde para verificar se atendem à definição de caso suspeito estabelecida pelo MS;
- ✓ Construir os protocolos de vigilância epidemiológica, referente aos instrumentos e fluxos de notificação, investigação de casos suspeitos, confirmação de casos, coleta e envio de amostras e monitoramento de casos e contatos, em consonância com o protocolo nacional e estadual;
- ✓ Capacitar os profissionais da rede de saúde municipal e privada sobre os sinais e sintomas da doença, medidas de prevenção e controle, notificação, investigação, bem como atualizá-los sobre o cenário epidemiológico nacional e mundial;
- ✓ Sensibilizar população e profissionais das diversas categorias (profissionais da rede hoteleira, taxistas, motoristas de transporte, entre outros) sobre os sinais e sintomas e medidas de prevenção da doença;
- ✓ Realizar capacitação de coleta de amostras biológicas para isolamento viral para profissionais da rede de saúde municipal e privada;
- ✓ Monitorar o atendimento de casos de Síndrome Gripal (SG) e de notificações de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), visando reconhecer mudança no comportamento epidemiológico e, principalmente, na circulação de vírus respiratórios;
- ✓ Atualizar sala de situação diariamente com cenário epidemiológico, para subsidiar a tomada de decisão.

A.3. Atenção à Saúde

- ✓ Elaborar e divulgar o fluxo de atendimento e de isolamento hospitalar e domiciliar dos casos suspeitos para atenção primária, serviços de pronto atendimento e de atendimento móvel de urgência;
- ✓ Estimular as unidades a elaborarem o protocolo interno para a assistência de casos suspeitos;
- ✓ Definir protocolo do meio de transporte de pacientes para a rede de referência Estadual;
- ✓ Sensibilizar profissionais da rede de atenção para garantir o atendimento de casos de SG e SRAG visando reconhecer prováveis casos suspeitos do Coronavírus;
- ✓ Capacitar os profissionais da rede de saúde municipal sobre a COVID-19;
- ✓ Reforçar medidas de precaução para as profissionais e pacientes;
- ✓ Reforçar a aplicação dos protocolos de desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde e transportes de pacientes;
- ✓ Realizar o transporte de caso suspeito pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) para a referência estadual;
- ✓ Providenciar a aquisição e distribuição de todos os insumos, como sabão líquido, papel toalha, álcool gel e equipamentos de proteção individual (EPI), para abastecer e reforçar a rede de saúde;
- ✓ Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes;
- ✓ Orientar os profissionais da rede de saúde de Toritama-PE sobre a organização do fluxo de serviço farmacêutico no município;

✓ Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito municipal.

B. Nível de resposta: EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA

Intensificar todas as ações do nível de alerta e:

B.1. Gestão

- ✓ Convocar reunião presencial, sempre que se fizer necessário para alinhamento da resposta integrada ao enfrentamento da COVID-19, respeitando o limite de pessoas conforme Decreto Estadual;
- ✓ Prover meios para a garantia da continuidade das atividades do plano, no nível de perigo iminente;
- ✓ Adquirir, conforme demanda, os insumos e equipamentos essenciais para garantia das ações em caráter emergencial;
- ✓ Manter permanente articulação com a Gestão Estadual para apoio mútuo quanto ao fluxo dos pacientes às Unidades de Referência, bem como para a execução do plano de contingência municipal;
- ✓ Garantir apoio imediato para fortalecer as equipes de resposta rápida, necessárias ao atendimento de pacientes, busca ativa, detecção, acompanhamento e investigação laboratorial e epidemiológica de casos suspeitos de COVID-19 e de seus contatos através de contratação de profissionais e/ou de autorização de plantão e/ou hora extra;
- ✓ Articular ações de comunicação assertiva de risco para prevenir crises sociais, de mídia, econômicas e até políticas decorrentes da transcendência do evento e, consequentemente, pânico da população e dos profissionais da rede de serviços assistenciais públicos e privados diante do cenário epidemiológico da COVID-19;
- ✓ Ampliar a publicidade das informações sobre COVID-19 para a população, profissionais de saúde, de imprensa, outros;
- ✓ Compartilhar a sala de situação com gestores estratégicos;
- ✓ Deflagrar as ações do hospital de campanha específico para atendimento do COVID-19.

B.2. Vigilância em Saúde

- ✓ Alertar os gestores estratégicos sobre a mudança no cenário epidemiológico e o nível de resposta ativado;
- ✓ Monitorar a evolução clínica dos casos suspeitos internados até a alta e dos casos em isolamento domiciliar durante o período de incubação (14 dias) ou até o descarte para a COVID-19, diariamente.
- ✓ Realizar levantamento de contatos dos casos notificados para monitoramento;
- ✓ Monitorar os contatos dos casos suspeitos, diariamente, durante o período de incubação (14 dias) ou até o descarte para COVID-19 do caso índice;
- √ Processar os registros de casos suspeitos e de contatos em banco de dados local;
- ✓ Elaborar e divulgar para gestores estratégicos, resumo técnico dos casos notificados de COVID-19 e informe epidemiológico diariamente;

- ✓ Monitorar e/ou realizar coleta de amostras biológicas para diagnóstico laboratorial de casos suspeitos sintomáticos, de acordo com as definições de caso vigentes estabelecidas pelo MS;
- ✓ Monitorar o seguimento da amostra para o laboratório de referência até a liberação do resultado;
- ✓ Apoiar as unidades de saúde na realização e transporte de coletas de amostras biológicas para isolamento viral para COVID-19;
- ✓ Realizar a vigilância de SRAG e influenza para os casos descartados para COVID19 que se enquadrem na definição de caso de SRAG, independente do resultado para Influenza.

B.3. Atenção à Saúde

- ✓ Atender e executar o protocolo interno de assistência a casos suspeitos e medidas de isolamento na unidade, até a transferência para a referência, quando necessário por meio da central de regulação de leitos do Estado;
- ✓ Disponibilizar o transporte de pacientes graves suspeitos de COVID-19 pelo SAMU à referência estadual;
- ✓ Notificar imediatamente o caso suspeito ao Cievs PE, conforme orientação vigente;
- ✓ Realizar a desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde; e transportes de pacientes, segundo protocolos;
- ✓ Garantir a continuidade do abastecimento de insumos como sabão líquido, papel toalha, álcool gel e EPI na rede de saúde municipal;
- ✓ Divulgar situação epidemiológica entre os profissionais da rede de atenção municipal.

C. Nível de resposta: GRAVE RISCO DE DESORDEM PÚBLICA EM SAÚDE (CENÁRIO)

Intensificar todas as ações dos níveis anteriores e:

C.1. Gestão

- ✓ Garantir a atuação do CMRR COVID-19 e realizar reunião semanal de forma presencial com todos os envolvidos no enfrentamento da COVID-19, a partir do cenário;
- ✓ Avaliar a necessidade de ampliar os horários de funcionamento do CMRR COVID-19, considerando a necessidade de funcionamento 24 horas por dia nos 7 dias da semana;
- ✓ Prover mecanismos para expansão de serviços de saúde e ampliação do atendimento, identificando as estratégias viáveis;
- ✓ Manter a rede atualizada sobre protocolos clínicos e medidas de prevenção;
- ✓ O CMRR COVID-19 deve alertar imediatamente ao chefe do poder executivo municipal, Cenário de Emergência de Saúde Pública para subsidiar tomada de decisão;

O CMRR COVID-19, de caráter temporário, poderá ser desativado mediante a situação epidemiológica estabelecida da síndrome respiratória por COVID-19 no mundo e no Brasil, a partir do estabelecimento de transmissão local sustentada.

C.2. Vigilância à Saúde

- ✓ Alertar os gestores estratégicos sobre a mudança no cenário epidemiológico e o nível de resposta ativado;
- ✓ Monitorar a evolução clínica dos casos suspeitos internados até a alta e dos casos em isolamento domiciliar durante o período de incubação (14 dias) ou até o descarte para COVID-19, residentes em área descoberta da Estratégia de Saúde da Família (ESF);

C.3. Atenção à Saúde

- ✓ Garantir a notificação de novos casos suspeitos;
- ✓ Monitorar a evolução clínica dos casos suspeitos internados até a alta e dos casos em isolamento domiciliar durante o período de incubação (14 dias) ou até o descarte para COVID-19, residentes em área coberta pela Estratégia de Saúde da Família e Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde;
- ✓ Avaliar a capacidade e qualidade dos atendimentos nos serviços de pronto atendimento municipal, indicando a necessidade ou não da ampliação dos atendimentos;
- ✓ Divulgar situação epidemiológica entre os profissionais da rede de atenção municipal.

PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO

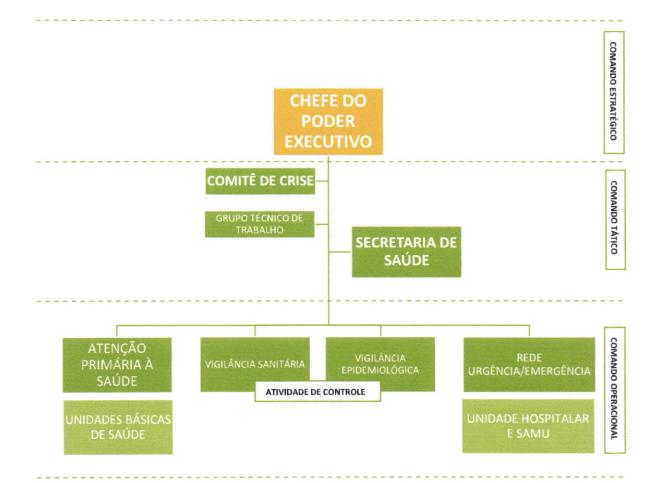
Quadro 1 – Identificação de critérios para ação/intervenção

FASES / INTERVENÇÃO	CÓDIGO	QUADRO DEFLAGRADO
FASE 1	VERDE	ESTAMOS AGORA
FASE 2	AMARELO	1º CASO PROVÁVEL
FASE 3	LARANJA	(+/-) 20/DIAS CASOS SUSPEITOS ATENDIDOS NO
		HOSPITAL DE CAMPANHA
FASE 4	VERMELHO	(+/-) 50/DIA CASOS SUSPEITOS

Audo

APÊNDICES

LINHA DE COMANDO



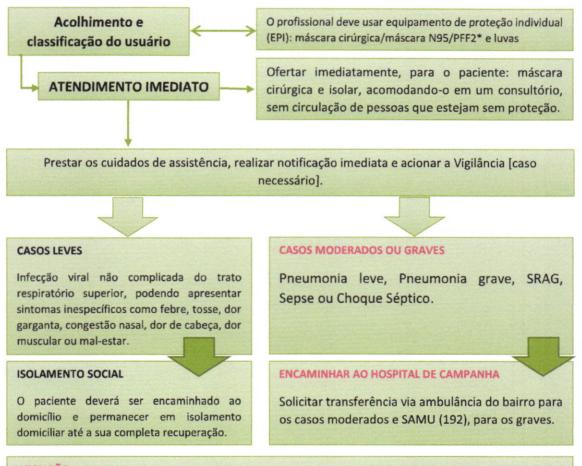
Debus

FLUXOGRAMAS COVID-19

Quadro 1 - Fluxo de Atenção conforme escala sintomática - conduta / orientação



Quadro 2 - Fluxo assistencial de casos suspeitos nas Unidades básicas.



ATENÇÃO

- Idosos com comorbidade deverão ser avaliados e encaminhado para referência;
- 2. Nas áreas cobertas pela Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS) o atendimento será realizado pela equipe do Hospital de Campanha.

, Audi

SECRETARIA DE SAÚDE DE TORITAMA. Plano Municipal de Contingência COVID-19. Versão 1.0. Toritama, 31 de março de 2020. 1º edição – Toritama, Pernambuco, 2020.

Quadro 3 – Fluxo na rede de saúde municipal do Pronto atendimento HOSPITAL DE CAMPANHA

Acolher e classificar o usuário: Classificação VERMELHA Atendimento imediato Ofertar imediatamente, máscara cirúrgica e isolar, acomodando-o em um consultório, sem circulação de pessoas que estejam sem O profissional deve usar equipamento de proteção individual -EPI: Máscara cirúrgica, protetor ocular, luvas, outros. Prestar os cuidados de assistência, realizar notificação e proceder com a coleta laboratorial no HOSPITAL DE COMPANHA. **CASOS MODERADOS OU GRAVES CASOS LEVES** Infecção viral não complicada do trato respiratório Pneumonia leve, Pneumonia grave, SRAG, superior, podendo apresentar sintomas inespecíficos Sepse ou Choque Séptico. como febre, tosse, dor garganta, congestão nasal, dor de cabeça, dor muscular ou mal-estar. ISOLAMENTO SOCIAL ENCAMINHAR AO HOSPITAL DE REFERÊNCIA ESTADUAL [se necessário] O paciente deverá ser encaminhado ao domicílio e permanecer em isolamento domiciliar até a sua Solicitar transferência a central de leitos e transferir com ambulância do SAMU e/ou viatura da Unidade completa recuperação. Hospitalar equipada e com suporte.

> Andrea virginia Silva de Meta Pantes Secretaria Municipal de Saúde P GP Nº 0034/2018